



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**Protocolo de Apoio a Atividade Pontual
"III Trail Coração do Ribatejo"**

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAMUSCA TRAIL, pessoa coletiva [REDACTED] com sede na [REDACTED] distrito de Santarém, concelho de Chamusca, com endereço de *email* [REDACTED] representado pela Exma. Sr. Presidente da Direção, *Ana Sofia Nicolau Garrido*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula n.º 1

Objeto

Pelo presente protocolo, o Município da Chamusca apoiará financeiramente a Associação Desportiva Chamusca Trail, no pagamento das despesas inerentes à organização do "III Trail Coração do Ribatejo", que decorrerá no dia 21 de abril de 2024.

Cláusula n.º 2

Obrigações do Primeiro Outorgante

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante:

- a) transferir o valor do apoio até ao montante máximo de 6.250,00€ (seis mil, duzentos e cinquenta euros) para pagamento de despesas, nomeadamente:
1. gratificados (GNR e Bombeiros);
 2. licenciamento da atividade;
 3. equipamentos, materiais e serviços;
 4. seguro de responsabilidade civil.



- b) O apoio logístico para a realização da atividade, mediante disponibilidade do Município e devida formalização na Plataforma de Benefícios Públicos.
- c) Colaborar na divulgação do evento;

Cláusula n.º 3

Obrigações do Segundo Outorgante

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;
- b) Garantir o devido licenciamento e que a atividade cumpre todos os requisitos legais em vigor;
- c) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento;
- d) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo município e por aqueles que se encontrem localizados nos diversos percursos;
- e) Assegurar o bom funcionamento das atividades, cumprindo os horários definidos;
- f) Assegurar a limpeza dos percursos incluindo toda a sinalética colocada para o efeito;
- g) Entregar um relatório de execução/contas até 60 dias subsequentes à atividade;
- h) Ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal, Autoridade Tributária e Segurança Social;
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula n.º 4

Vigência

O presente protocolo produz efeitos para o evento “III Trail Coração do Ribatejo”, a realizar nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024.

Cláusula n.º 5

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Cláusula n.º 6

Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula n.º 7

Revisão

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula n.º 8

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 4 de abril de 2024

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

A Presidente da Direção da Associação Desportiva Chamusca Trail

(Ana Sofia Nicolau Garrido)

